

LEI MUNICIPAL N.º 1394, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

“Concede o título de “Cidadão Honorário” ao Ilmo. Senhor Jairo Fabris Gravina”.

Grande do Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de **Cidadão Honorário** ao Ilustríssimo Senhor Jairo Fabris Gravina, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Alto Boqueirão, neste Município, nascido no dia 08 de abril de 1942, na localidade de Alto Boqueirão – Boqueirão do Leão, na época distrito do município de Lajeado, atualmente Município de Boqueirão do Leão, RS.

Art. 2º - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Dezembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento